

LEI Nº 071, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de CR\$ 3.100.000,00 (tres milhões e cem mil cruzeiros reais) no seguinte órgão:

ÓRGÃO: 06 - SMOV

03.07.021.1020 - ADQUIRIR TERRENO P/CONSTR;PREFEITURA

Rubrica: 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis....CR\$3.100.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei valer-se-á o Executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:06 - SMOV

13.76.447.2014 - MANTER SERV.ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Rubrica: 3.1.1.1 - Venc.e Vantagens Fixas..CR\$ 400.000,00

16.88.534.1011 - CONSTRUIR PONTES E BOEIROS

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 400.000,00

13.76.449.1015 - CONSTR.REDE CAPTAÇÃO E DRENAGEM DE  
ÁGUAS PLUVIAIS

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 800.000,00


16.91.575.1016 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$1.500.000,00


Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e tres de novembro de mil novecentos e noventa e tres.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

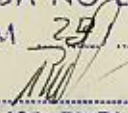
  
Bianor Pires  
SecMun.de Administração  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 29/11/93

  
-----  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração